



**SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL**

**REGULAMENTO  
ENSINO INTEGRADO  
OLIIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS  
12 a 19 de dezembro de 2025**



**FORTALEZA-CE**

## CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

**Art. 1º** A Semana Esportiva e Cultural (SEC) 2025 do *campus* de Fortaleza do IFCE tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

**Art. 2º** A VIII SEC visa promover o congraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

## CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

**Art. 3º** A SEC será realizada no período de **12 a 19 de dezembro de 2025**.

**Art. 4º** O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

**Art. 5º** As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
<b>OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO</b>	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
<b>LINGUAGEM E LITERATURA</b>	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS - Contação de História
	RECITAL DE POESIA
<b>JAC</b>	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
<b>AÇÃO SOCIAL</b>	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
<b>JETEC</b>	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
<b>ARTES</b>	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE CURTA METRAGEM
	FESTIVAL DE DANÇA

	FESTIVAL DE MÚSICA
--	--------------------

**Art. 6º** As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividade, e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<b>Olimpíadas do Conhecimento</b>	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência</b>	JAC	150	130	110	90	70	50	<b>600</b>
<b>Ação Social</b>	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	<b>240</b>
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	<b>240</b>
<b>Jogos do Ensino Técnico (JETEC)</b>	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>

	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Judô	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	<b>100</b>
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	<b>240</b>
<b>Artes</b>	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Curta Metragem	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Festival de Dança	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
<b>Linguagem e Literatura</b>	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	<b>120</b>
	Produções Literárias: contação De História	44	40	36	32	26	22	<b>200</b>
<b>Total de pontos</b>								<b>4220</b>

**Art. 7º** Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

**Art. 8º** Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade deste Regulamento, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/ equipe.

**Art. 9º** Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não, como nota de etapa (ou componente desta), a participação ou desempenho do aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

**Art. 10** Constituirão poderes da SEC, conforme Portaria nº 9708/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 03 de novembro de 2025:

I. **COMISSÃO DE HONRA** – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pela diretora-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. **COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA** – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
<b>Comissão geral</b>	Elton Ferreira de Araujo
	Cristianne Sousa Bezerra
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Camile Leal de Medeiros
	Erick Alexandre Andrade Nunes
<b>Cerimonial</b>	Ana Karoline Alves de Oliveira
	Jailson da Silva Neves
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando Jose Sousa da Silva
	Francisco da costa Rodrigues
	Lídia Farias Lima
	Maria Lucimar Maranhão Lima
<b>JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência</b>	Rafael de oliveira Ferreira
	Ana michele da Silva Lima
	Antonio Gilberto Abreu de Souza
	Cristianne Sousa Bezerra
	Fabiana Lima Abreu
	Francileudo Venancio Ferreira
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	Joao Paulo Bandeira de Souza
	Jose William Moreira Moreno Filho
	Liliana de Matos Oliveira
	Marcio Monteiro Cunha
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
	Nubelia Moreira da Silva
<b>Representante da comunidade externa</b>	Henrique César Oliveira da Costa
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
<b>Olimpíada de Biologia</b>	Julio Albuquerque Camilo Saraiva
<b>Olimpíada de Física</b>	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Mucio Costa Campos Filho
<b>Olimpíada de Matemática</b>	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kléo de Sousa Castro
	Renato Oliveira Targino
<b>Olimpíada de Química</b>	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos

<b>Olimpíada de Ciências Humanas</b>	Marcio Monteiro cunha
<b>IFCE</b> <b>Responsabilidade Social</b>	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
<b>Festival de Música</b>	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
<b>Salão de Artes Visuais</b>	Nayana Camurça de Lima
<b>Festival de Curtas</b>	Jose Tomaz de Aquino Junior
	Wendel Alves de Medeiros
<b>Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias: contação de história</b>	Eugenia Tavares Martins
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Francisco Glauco Gomes Bastos
	Janieyre da Silva Abreu
<b>Festival de Dança</b>	Circe Macena de Souza
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Nilson Vieira Pinto
<b>JETEC (Jogos do Ensino Técnico)</b>	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Jaques Luis Casagrande
	Paulo César Lopes Cunha
	Regianne Bandeira de Melo
	Rômmulo Celly Lima Siqueira
	Nilson Vieira Pinto
	Virginia Ellen do Nascimento Paulino
<b>Recitação de Poesias</b>	Alex Holanda Dourado
	Carlos Henrique da Silva Sousa
<b>Direxc</b>	Marta alves da Silva
<b>Diren</b>	Iassodara Farias Leitao Pessoa
<b>Setor de saúde</b>	Ana Karen de Carvalho Albuquerque
	Francisco Rogerlandio Martins de Melo
<b>Edificações</b>	Gabriel Souza Severiano
	Julia Rabesh de Souza Menezes
<b>Eletrotécnica</b>	Samirce Silva Ferreira
	Marcos Paulo Oliveira Ribeiro

<b>Mecânica Industrial</b>	Leia Freire Martins
	Antonio Mendes de Araujo Neto
<b>Química</b>	Artur Jorge Pinheiros
	Luisa Maria de Oliveira Ribeiro
<b>Telecomunicações</b>	Liane do Vale Cordeiro Leal
	Jennifer Vitoria Lopes Alves da Silva
<b>Informática</b>	Andre de Almeida Dantas
	Miguel Ângelo da Silva Costa

**Art. 11** As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

<b>COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA</b>	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
<b>CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO</b>	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos ceremoniais de abertura e encerramento; coordenar ceremoniais de abertura e encerramento.
<b>JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade

<b>REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA</b>	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC.
<b>OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTOS</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
<b>IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar as atividades do evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
<b>GINCANA IFCE SOLIDÁRIO</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
<b>FESTIVAL DE MÚSICA</b> <b>FESTIVAL DE ARTES VISUAIS</b> <b>FESTIVAL DE TEATRO</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
<b>CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
<b>JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)</b>	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/ pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
<b>REPRESENTANTE DA DIREX /SETOR DE SAÚDE</b>	Acompanhamento sistemático do evento, auxiliando e assessorando nos assuntos e atuações pertinentes.

## **CAPÍTULO III –INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES**

**Art. 12** Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2025.2 que estejam cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

<b><u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO</u></b>	<b>COR DO UNIFORME</b>
<b>- EDIFICAÇÕES</b>	VINHO E BRANCO
<b>- ELETROTÉCNICA</b>	AZUL E BRANCO
<b>- QUÍMICA</b>	VERMELHO E BRANCO
<b>- MECÂNICA</b>	VERDE E BRANCO
<b>- TELECOMUNICAÇÕES</b>	AZUL E AMARELO
<b>- INFORMÁTICA</b>	CINZA E PRETO

**Parágrafo Único.** As equipes serão responsáveis por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

**Art. 13** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

**§1º** Cada estudante poderá participar de, no máximo, uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

**§2º** O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

**Art. 14** Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora.

**Art. 15** Os representantes deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [sec@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:sec@fortaleza.ifce.edu.br).

## **CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16** Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

**Art. 17** No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

## CAPÍTULO V – PENALIDADES

**Art. 18** Qualquer participante (aluno, servidor, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

**§ 1º** Todas as penalidades previstas no Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

**Art. 20** Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme o quadro indicado no Art. 10.

**§ 1º** O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

**§ 2º** O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

**Art. 21** A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

## CAPÍTULO VII - OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS

**Art. 22** A organização da Olimpíada Científica de OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do Campus Fortaleza do IFCE fica a cargo da Comissão Organizadora, instituída pela PORTARIA Nº 10360/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE.

**Art. 23** Dos participantes

**§ 1º** Poderão participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 estudantes da Educação Básica, regularmente matriculados no referido *campus*.

**§ 2º** Os estudantes deverão efetuar o cadastro no Sistema Olimpo/IFCE, plataforma que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE, utilizando o número do CPF, que servirá de *login*.

§ 3º As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados e realizar inscrição para participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

§ 4º A inscrição dos participantes deverá ser realizada conforme orientação prevista no Sistema Olimpo/IFCE, a qual abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE e no Art. 24 deste Edital.

§ 5º Não há limite para o número de estudantes inscritos.

§ 6º Poderão participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

§ 7º A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem o impedimento de participação dos professores ou estudantes.

§ 8º Os participantes que não atenderem ou deixarem de obedecer, parcial ou integralmente, a qualquer um dos critérios acima estabelecidos estarão passíveis de desclassificação.

#### **Art. 24 Das inscrições**

§ 1º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente on-line, através do Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 - [olimpo.ifce.edu.br](http://olimpo.ifce.edu.br)

§ 2º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 3º A inscrição na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 será composta por duas etapas:

I. Cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE, Plataforma que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025. Conforme estabelecido no item 2.3, as pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025. Em caso de perda de senha é possível solicitar a definição de nova senha através do próprio Sistema Olimpo/IFCE. É importante que o e-mail de cadastro esteja atualizado para que a comunicação com a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 se efetive. Toda demanda do Sistema Olimpo é enviada via e-mail, não podendo em nenhuma hipótese ter outro tipo de canal para a alteração dos dados cadastrais. O cadastro no Sistema Olimpo não garante a participação efetiva na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025. O Sistema Olimpo é a plataforma olímpica do IFCE, onde a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 está vinculada. Os participantes que realizarem a primeira inscrição devem se atentar para a necessidade de realizar a inscrição também na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

II. Inscrição dos estudantes no Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025, a ser realizada pelo próprio estudante, conforme estabelecido pela Plataforma.

§ 4º Os estudantes participantes devem possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois, para cada CPF, será criada uma senha de acesso à Plataforma da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

§ 5º É vedada a utilização de CPF e endereço de e-mail de terceiros para inscrição, acesso ao Sistema Olimpo/IFCE e participação na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

§ 6º Sob hipótese alguma será permitida a utilização de um mesmo e-mail para mais de um participante.

§ 7º O *login* de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE para participação na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025/SEC será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

§ 8º Em caso de não efetivação da inscrição, o usuário deve entrar em contato com a Comissão Organizadora local.

§ 9º Será disponibilizado nos menus individuais de todos os membros inscritos no Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 o status de confirmação/efetivação de inscrição.

§ 10 É de inteira responsabilidade dos estudantes participantes acompanhar do *campus* de Fortaleza do IFCE Campus Fortaleza do IFCE 2025.

§ 11 A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 não se responsabiliza por usos inadequados do *login* e senha dos participantes da Olimpíada.

§ 12 Os usuários do Sistema Olimpo/IFCE devem preservar as informações prestadas e evitar que compartilhem senhas e evitar que sejam compartilhadas por terceiros. Estão sujeitos à desclassificação aqueles que compartilharem senhas ou deixarem-nas ao alcance de não participantes da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

§ 13 A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 não possui acesso às senhas e às áreas de usuários e não possui meios de interferir na realização da prova, nem como fazer com que respostas já enviadas e confirmadas sejam devolvidas, refeitas ou canceladas.

§ 14 Obedecendo ao Decreto No. 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a permissão para utilização de nome social ao longo de toda a participação na OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE /SEC 2025, sendo permitido ao participante registrar no cadastro a opção por nome social. Em observância ao artigo 4º. do referido Decreto, é opcional constar o nome social no certificado obtido, se requerido expressamente pelo interessado, obrigatoriamente acompanhado do nome civil.

§ 15 A não observância ou descumprimento de qualquer um dos itens relacionados aos critérios de inscrição é passível de punição de eliminação da Olimpíada.

**Art. 25** Calendário oficial da Olimpíada de Ciências Humanas/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

Inscrições – Poderão ser realizadas das 8 horas do dia 24 de novembro até às 20 horas do dia 12 de dezembro de 2025.

Prova *online* - 16 de dezembro de 2025 das 8 horas às 18 horas Divulgação do gabarito oficial – às 18h30 do dia 16 de dezembro de 2025 Interposição de recursos - 17 de dezembro de 2025

Respostas aos recursos - 18 de dezembro de 2025 Resultado - 19 de dezembro de 2025

**Art. 26** Das fases

§ 1º A OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do Campus Fortaleza do IFCE/SEC 2025 será composta por 01 (uma) fase *on-line*.

§ 2º As questões da Fase (on-line) serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas, única e exclusivamente, por meio do Sistema Olimpo/IFCE que abriga a OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025: <https://olimpo.ifce.edu.br>. O acesso à Fase (on-line) só estará disponível aos estudantes qualificados para a referida fase e no período previsto no Cronograma deste Edital.

§ 3º A Fase (*on-line*) possui caráter classificatório e eliminatório, constará de uma prova com 10 (dez) questões objetivas, compostas por 04 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item da questão pode ser 0 (zero) 01 (um), 03 (três) ou 05 (cinco) pontos. Serão eliminados os participantes que não atinjam o perfil mínimo de obtenção de 40% (quarenta por cento) dos pontos desta fase, ou seja, 40 pontos.

§ 4º O envio das respostas das questões propostas na Fase (*on-line*) deverá ser realizado uma única vez, pelo estudante participante exclusivamente através do Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025, obedecendo o período estabelecido para a Fase *on-line*, no Cronograma deste Edital.

§ 5º As questões objetivas da Primeira Fase (*on-line*) podem ser marcadas em forma de “rascunho” durante o período reservado às suas respostas, possibilitando reflexões e alterações antes do envio definitivo até o prazo previamente determinado no Cronograma deste Edital.

§ 6º Dentro do prazo estabelecido para a Fase (*on-line*) no Cronograma deste Edital, as questões poderão ser enviadas em definitivo pelo estudante participante, ao clicar na opção “Enviar”. Após este envio, não poderão ser feitas alterações na resposta enviada, sendo este envio considerado para a pontuação do estudante participante nas questões para aquela referida fase.

§ 7º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, respostas das questões propostas enviadas por e-mail, correio ou quaisquer outros meios de comunicação.

§ 8º Não serão consideradas para efeito de pontuação, sob nenhuma hipótese, questões deixadas em modo “rascunho” e não enviadas através do Sistema Olimpo/IFCE, até o prazo previamente determinado no Cronograma previsto neste Edital.

§ 9º O status de entrega da questão enviada pelos estudantes participantes será produzido exclusivamente pelo Sistema Olimpo/IFCE ficando visível para os estudantes participantes na página inicial e ao final das questões.

§ 10 O status de entrega ficará visível e disponível para todos os estudantes participantes no espaço reservado à questão entregue.

§ 11 O conjunto formado por todos os status que comprovam o envio de questões entregues, chamado mapa de questões, ficará disponível aos estudantes em tela específica no Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025.

§ 12 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, questionamentos ou solicitações de verificação de envio de questões que não preencherem os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 13 Os conteúdos abordados nas questões propostas pela OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 abrangem conceitos, saberes e métodos das Ciências Sociais, Ciência Política, Antropologia, Filosofia, Geografia, Economia, Literatura, História, e Meio Ambiente do estado do Mundo, do Brasil e do Ceará, sendo possível a pesquisa durante a realização da prova.

§ 14 Os acessos *on-line* de cada participante podem variar conforme a velocidade de conexão e o equipamento utilizado.

§ 15 A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE 2025 e o IFCE responsabilizam-se apenas pelo funcionamento do Sistema Olimpo durante a realização da olimpíada e não se responsabilizam por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos.

§ 16 A OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do Campus Fortaleza do IFCE 2025 alerta que poderão ser utilizados nas questões das provas documentos originários de diferentes fontes, entre os quais podem conter imagens, termos ou referências relacionadas à violência ou atividades ilícitas, além de termos considerados inadequados ou outros. A OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de

Fortaleza do IFCE 2025 deixa claro que não concorda com tais elementos e não incentiva as situações apresentadas. Em caso de utilização de materiais que se adequam a estas situações, a Comissão Organizadora deixa claro que sua única função é pedagógica e tem o objetivo de promover a conscientização e o debate sobre tais temas, bem como analisar de forma didática e científica fatos ocorridos ou acontecimentos que podem ainda gerar ou ter gerado reflexos a nível nacional e internacional.

**Art. 27** Da pontuação.

§ 1º A pontuação de cada estudante participante ficará visível ao final de cada fase através do acesso individual ao Sistema Olimpo/IFCE/OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS/SEC do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§ 2º A Comissão Organizadora da OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS do *campus* de Fortaleza do IFCE será responsável pela divulgação dos estudantes classificados e premiados, obedecendo ao calendário oficial.

§ 3º Nota final da olimpíada:

A nota final da Olimpíada será obtida pela média aritmética das notas dos alunos classificados, que alcançarem mais de 40 pontos em suas respectivas provas. De acordo com a colocação, os pontos serão repassados para a pontuação geral da SEC conforme tabela apresentada no Art. 6º.

§ 4º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios: 1

- Número de estudantes por curso com notas superiores a 60%; 2
- Maior número de estudantes inscritos por curso.

**COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS**

<b>CURSO</b>	
<b>ATIVIDADE(S)</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E E-MAIL)</b>	
<b>NOME DO SUPLENTE</b>	
<b>CONTATO DO SUPLENTE (TELEFONE E E-MAIL)</b>	

**Data/assinatura do responsável**

**Data/assinatura do suplente**

